

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com

PORTARIA Nº01/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

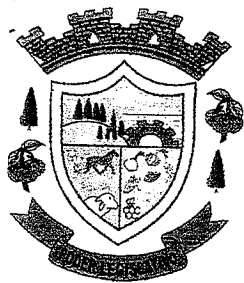
**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
VEREADORES PARA EMISSÃO DE PARECER
SOBRE PROJETO DE LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, Legais e Regimentais, com fundamento no Artigos 59, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 21, Incisos II e III e Artigo 38, do Regimento Interno, **Considerando** a remessa do Projeto de Lei Ordinária Nº01/2018, para a Câmara Municipal; **Considerando também**, que até a data da expedição desta Portaria não foram eleitas as Comissões Técnicas da Câmara e a urgência, relevância e o interesse público e social existente nas matérias neles contidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº01/2018, de Autoria da Prefeita Municipal:

- I- VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO;
- II- VOLNIR STRATMAN;
- III- ADAIR LUIZ GONÇALVES;
- IV- THAIS CAMILE FROZZA
- V- ADEMIR VALDUGA
- VI- DIRCEU DE SOUZA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com

FL.02

Art. 2º. Os Vereadores **VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO** Presidente, **VOLMIR STRATMAN**, Relator **ADAIR LUIZ GONÇALVES** Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1º desta Portaria, sob o aspecto Constitucional, Legal e Jurídico.

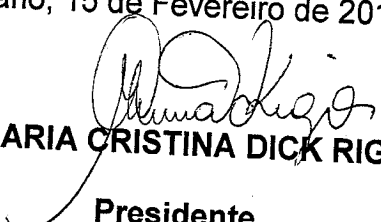
Art. 3º. Os Vereadores **THAIS CAMILE FROZZA**, Presidente, **ADEMIR VALDUGA** Relator e **DIRCEU DE SOUZA**, Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1º desta Portaria sob os aspectos Financeiros e Orçamentários.

Art.4º. A designação realizada por esta Portaria, é promovida em caráter temporário e excepcional, até que seja promovida Eleição das Comissões Técnicas para o Ano de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 15 de Fevereiro de 2018

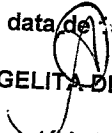

MARIA CRISTINA DICK RIGO

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria

Publicada no átrio da Câmara Municipal

desta data de 5/02/2018


ANGELITA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva